

D E C R E T O N° 14.133, DE 23 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.646.410,71 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 9.646.410,71 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2027 04 122 0204 7028 449051 15000000	70.000,00	-
2025 20 2027 04 122 0204 7028 449052 15000000	21.000,00	-
2025 20 2027 11 333 0217 2476 339039 15000000	28.800,00	-
2025 20 2027 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	119.800,00
2025 20 2024 15 451 0204 2748 339033 15000000	122.418,56	-
2025 20 2023 15 451 0207 1603 449051 15000000	-	122.418,56
2025 20 2005 04 122 0204 2284 449052 15000000	447.000,00	-
2025 20 2005 15 451 0229 3102 336783 15000000	43.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	293.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	-	63.000,00
2025 20 2005 04 126 0225 2687 339040 15000000	-	134.000,00
2025 20 2020 04 122 0204 2002 339030 15000000	14.000,00	-
2025 20 2020 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	7.850,47
2025 20 2020 04 122 0220 3100 339039 15000000	-	2.356,00
2025 20 2020 04 122 0204 2002 339092 15000000	-	3.793,53
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	12.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	-	12.000,00
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000	2.600.418,56	-
2025 20 2024 15 451 0204 2748 339033 15000000	899.581,44	-
2025 20 2021 04 242 0221 2711 339039 15000000	-	500.000,00

DECRETO Nº 14.133, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2021 26 782 0221 2361 339039 15000000	-	3.000.000,00
2025 20 2005 04 126 0225 2686 449052 15000000	2.600,00	-
2025 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	2.600,00
2025 26 2601 08 244 0136 2497 339039 15000000	111.750,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339032 15000000	98.947,15	-
2025 26 2601 08 244 0136 2497 339032 15000000	1.003.030,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000	-	285.230,76
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	-	488.787,63
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	-	439.708,76
2025 20 2027 20 608 0220 2075 339039 15000000	70.000,00	-
2025 20 2027 20 608 0220 2075 339030 15000000	-	70.000,00
2025 20 2002 04 122 0204 2005 339092 15000000	35.000,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2007 339039 15000000	-	35.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	2.715,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	2.715,00
2025 20 2002 04 122 0204 2008 339091 15000000	3.965.000,00	-
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000	-	120.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000	-	45.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 339197 15000000	-	3.800.000,00
2025 20 2003 04 122 0204 2002 449052 15000000	48.400,00	-
2025 20 2003 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	48.400,00
2025 20 2012 04 122 0204 2157 339036 15000000	9.230,00	-
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339030 15000000	1.520,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	1.470,00
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339040 15000000	-	1.520,00
2025 20 2012 12 361 0213 2645 339033 15000000	-	4.720,00
2025 20 2012 12 361 0213 2645 339040 15000000	-	1.520,00
2025 20 2012 12 364 0214 2123 339040 15000000	-	1.520,00
2025 20 2025 15 451 0220 1495 449051 17040007	40.000,00	-
2025 20 2025 15 452 0220 1627 339039 17040007	-	40.000,00
TOTAL	9.646.410,71	9.646.410,71

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

17040007 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

DECRETO Nº 14.133, DE 23 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 14.133, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Secretário Executivo de Infraestrutura